



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.153, DE 16 DE JULHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES – IPREVITA NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim – ES – IPREVITA, o valor total de R\$15.000 (Quinze Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

| ÓRGÃO | FUNCIONAL | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSOS | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|-------|-----------|-------------|-------------------|--------------------------|--------------|
| 002 | 092721481 | 44903900000 | 14300000000 | AQUISIÇÃO DE SOFTWARE | R\$15.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$15.000,00 |

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação:

| ÓRGÃO | FUNCIONAL | DOTAÇÃO | FONTE DE RECURSOS | ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|-------|-----------|-------------|-------------------|--------------------------|--------------|
| 002 | 092721481 | 44906100000 | 14300000000 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | R\$15.000,00 |
| TOTAL | | | | | R\$15.000,00 |

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 16 de julho de 2019.

THIAGO RESANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim